LEI Nº 4.119 DE 13/12/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.026: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 21.000,00
Recurso 173 – Recursos Ordinários - FMAS

Art.2º - Para suporte de Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** apurado no decorrer do mês de novembro 2006, conforme o demonstrativo em anexo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas SC, 13 de dezembro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/12/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.